



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

PROJETO LEI Nº 005/2021, de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre denominação do logradouro público: RUA JOELIA PORTO BRITO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibotirama-BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada **Rua Joelia porto Brito da cruz**, a RUA B (segunda rua perpendicular a avenida principal do Bairro Morada Real, localizada na entrada oeste do bairro, e a segunda rua paralela com a Avenida Irmã Daniela).

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidencial, 30 de novembro de 2021.

Jean Charles Alexandre
VEREADOR / Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

MENSAGEM

Ao Soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ibotirama.
Nesta

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação da RUA B do Bairro Morada Real de nossa cidade.

Como se pode ver pelo projeto estou propondo o nome da cidadã **Joelia porto Brito da cruz.**

Trata-se de uma justa e merecedora homenagem que o Poder Legislativo, com esta denominação, prestar à memória da cidadã.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres colegas que compõem essa Casa do Povo, subscrevo-me renovando a Vossas Excelências. os meus protestos de estima e consideração.
